

57/10/18
Dov 2. 241
208. 102



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 5742/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER A COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, AS ZONAS ELEITORAIS E OS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A OI S/A.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/GO Nº 59/2017

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, em substituição, **RODRIGO LEANDRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4158130, expedida pela DGPC-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 973.761.671-53 e, de outro lado, a sociedade empresária **OI S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o número 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, Fone/Fax (62) 3244-2001, neste ato representada pelo Gerente de Vendas, **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, portador da carteira de identidade nº 3041967, expedida pelo SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 208.353.021-72, e-mail: carlos.costa.barbosa@oi.net.br e pelo Executivo de Negócios, **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, portador da Carteira de Identidade nº 1614662, expedida pela SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 872.857.111-87,

A
RHL-D



e-mail: davidb@oi.net.br, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de telecomunicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 59/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 59/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **contados de 07/12/2018**, ou até a migração/instalação completa dos links, mediante nova contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 59/2017, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, Natureza de Despesa: 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica), compromissada pela Nota de Empenho nº 2018NE000117, reforçada pela Nota de Empenho nº 2018NE001228, emitida em 22/11/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 5742/2018

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 5742/2018.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.


RODRIGO LEANDRO DA SILVA

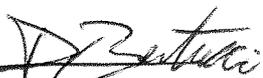
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO
EM SUBSTITUIÇÃO




CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA

OI S/A




DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

OI S/A



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIÃO BORGES TEIXEIRA

RAMILDO SIMÕES CORRÊA - TABELIÃO INTERINO • LUIZ SCHONARTH - TABELIÃO SUBSTITUTO
SRTV/SUL - QD. 701 - CÔND. L. 01 - BL. 01 - LOTAÇÃO ANDARA TERRAÇO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3252-2762 - FAX: (61) 3252-7222 - 3222-4115 - E-MAIL: rscorrea@tjdft.jus.br - luis@tjdft.jus.br - BRASILIA-DF

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[Lixtxmt1] - CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
[Lixth121] - OAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

TJDFT20180020C72610LPUY e TJDFT20160020672611HSCL

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

Em testemunho da verdade.

BRASÍLIA, 10 de Dezembro de 2018

039 - ENOQUES ALVES GOUVEIA

ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO